**OFÍCIO/SJC Nº 0332/2019** Em 17 de outubro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 387.691,80 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

Em específico, a abertura do crédito ora proposta se presta a incluir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 o Convênio 210/2019, firmado entre o Município de Araraquara e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para fornecimento, confecção, transporte e instalação de placas de sinalização turística nas principais vias de acesso do município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 387.691,80 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), para atender despesas referentes à sinalização turística no Município de Araraquara, com recursos oriundos do saldo do Convênio nº 210/2018 com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **02.14.03** | **COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS |  |
| 23.695 | TURISMO |  |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |  |
| 23.695.0059.1 | PROJETO |  |
| 23.695.0059.1.051 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | R$ 387.691,80 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 387.691,80 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
|  | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com excesso de arrecadação apurado no exercício, oriundo de transferência de recursos de convênio firmado entre o Município de Araraquara e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo/ Transferência de Recursos Financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (Convênio 210/2018), para Sinalização 2ª fase.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal